

Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: - 84201: Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará.
Unidade Gestora: - 840201: Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará.
Programa do PPA 2024/2027: - 1297 – Manutenção da Gestão.
Classificação Funcional Programática - 09.122.1297-8338: Operacionalização das Ações Administrativas.
Fonte de Recursos: - 01802000061000000: Recursos Próprios – Taxa de Administração.
Nº da Ação: 284305 – Plano Interno (PI): 4110008338C.
Natureza de Despesa: - 339040 – Serviços de Tecn. da Inform. e Comum. – PJ.
Contratado: TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, 249 – Timbó, na Cidade de Abreu e Lima/ PE, CEP 53520-0220, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.748.841/0001-51, neste ato representado por ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS

Protocolo: 1168983

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 088 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº E-2025/2204421 (PAE), de 12/02/2025;
RESOLVE:
I – CONCEDER à servidora Jussara Lídia Alves Franco, matrícula nº 5897686/4, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Diretoria, lotada na Coordenadoria de Administração e Serviços, Suprimento de Fundos, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atender pequenas despesas de pronto pagamento deste órgão, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
1297	01802000061000000	339030	R\$ 3.000,00
1297	01802000061000000	339039	R\$ 1.000,00
		Total:	R\$ 4.000,00

II – ESTABELECER o prazo para aplicação do Suprimento de Fundo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem Bancária e, para prestação de contas, 15 (quinze) dias subsequentes ao término do prazo estabelecido para aplicação dos recursos.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 2025.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1169021

DIÁRIA

PORTARIA Nº 082 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e
CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/10040 (PAE), de 06/02/2025, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.
RESOLVE:
I –AUTORIZAR a servidora Sabrina Lopes da Silva, matrícula nº 5985810/1, ocupante do cargo de Coordenador de Núcleo Regional, lotada no Núcleo Regional de Castanhal, a viajar ao município de Capanema (PA), no período de 26/2/2025 a 28/2/2025, com objetivo de verificar as necessidades estruturais do polo para 2025.
II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 2 e ½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando o valor de R\$ 617,68 (seiscentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos) à servidora, que se deslocará conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 2025.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1168761

PORTARIA Nº 084 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e
CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº

2025/10047 (PAE), de 06/02/2025, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.
RESOLVE:
I –AUTORIZAR a servidora Sabrina Lopes da Silva, matrícula nº 5985810/1, ocupante do cargo de Coordenador de Núcleo Regional, lotada no Núcleo Regional de Castanhal, a viajar ao município de Abaetetuba (PA), no período de 12/3/2025 a 14/3/2025, com objetivo de verificar as necessidades estruturais do polo para 2025.
II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 2 e ½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando o valor de R\$ 617,68 (seiscentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos) à servidora, que se deslocará conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 2025.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1168762

FÉRIAS

PORTARIA Nº 083 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO os termos do Processos Administrativo Eletrônico E-2025/2193883, de 11/02/2025, que dispõe sobre concessão de férias de servidor.
RESOLVE:
I – CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de férias, nos períodos de 06/03/2025 a 21/03/2025 e 05/06/2025 a 18/06/2025, à servidora Bianca da Costa Monteiro, matrícula nº 5931146/2, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, lotada na Coordenadoria de Concessão de Benefício, referente ao período aquisitivo 03/01/2023 a 02/01/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 2024.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1168740

OUTRAS MATÉRIAS

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RET. RE Nº 594 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025
Dispõe sobre ALTERAÇÃO do benefício De RESERVA REMUNERADA PARA reforma ex-officio POR IDADE LIMITE de Permanência na Reserva Remunerada - processo nº 2023/486587.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002;
Considerando o princípio da autotutela administrativa, conforme súmula 473 do STF, resolve:
I – Retificar a Portaria Retificadora de Reforma nº 3.461 de 19/12/2023, que alterou a reforma “ex-officio” do Subtenente PM RR RG 7040 OTACILIO DA COSTA PIMENTEL, mat. nº 33644960-1, pertencente à reserva remunerada “a pedido”, por meio da Portaria RR nº 2.807, de 30/10/2000, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com a redação original dada pelo art. 106, inciso I, alínea “c” e caput do art. 107 e seu parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.251/1985, alterada pela Lei nº 8.407/2016 c/c Acórdão do TCE nº 16.034, de 13 de Setembro de 1988, em seu inciso II, item 2, tópico 2.1; art. 55, § 2º, inciso I e art. 58, ambos da Lei Estadual nº 5.251/85 c/c o art. 134, § único, inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 2º, inciso I do Decreto nº 2.940/1983, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021 e art. 135, “caput”, inciso I e §4º da Lei Complementar nº 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 19.319,89 (Dezenove mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	3.058,66
Auxílio Moradia - 30%	794,46
Auxílio Invalidez - 30%	1.426,71
Adicional de Inatividade - 35%	4.638,97
Total de Proventos	19.319,89